

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Estagiários** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem no suporte ao Controle de Qualidade dos Combustíveis (PMQC-ANP) será regido por este edital e executado pela Fade-UFPE, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco nos termos do convênio firmado entre as partes;
- 1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado;
- 1.3 O contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, sendo que o período total de estágio não pode ultrapassar 02 (dois) anos;
- 1.4 A Fade-UFPE se reserva o direito de lançar um novo edital caso o perfil da vaga não seja compatível com o edital em vigor.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Área e Perfil de Formação:

2.1.1 Estagiário na área de Química: Cadastro reserva

2.1.1.1 Requisitos: Estudante regularmente matriculado em curso superior e/ou curso técnico na área de Química em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado, que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

2.1.2 Estagiário na área Administrativa: Cadastro reserva

2.1.2.1 Requisitos: Estudante regularmente matriculado em curso superior e/ou curso técnico em Administração em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

2.2 A distribuição das vagas será conforme a disponibilidade relacionada ao vínculo institucional, de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução 03/2011 Conselho Universitário - UFPE, assim como a convocação dos classificados do cadastro de reserva.

2.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2.4 Descrição Sumária das Atividades:

2.4.1 **Estagiário na área de Química:** Prestar suporte na realização de análise físico-química em amostras de combustíveis e biocombustíveis de acordo com os atos normativos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Auxiliar nas atividades laboratoriais, como preparo de soluções, pré-tratamento de amostras, monitoramento das condições ambientais, realização de ensaios interlaboratoriais e intralaboratoriais, recebimento e armazenamento de amostras e materiais, controle de estoque de itens técnicos; descarte de amostras; preparo e acondicionamento de frascos de coleta. Cooperar com as atividades relacionadas à saúde ocupacional, meio ambiente e segurança (SMS). Prestar assistência na manutenção do sistema de gestão de qualidade, conforme requisitos da ISO/IEC 17025.

2.4.2 **Estagiário na área Administrativa:** Auxiliar nas atividades administrativas, como controle de materiais de consumo, atendimento de serviços postais e telefônicos, suporte na gestão de pessoas, atendimento aos clientes internos e externos. Prestar apoio nas atividades de processamento de dados, assim como na digitação de registro eletrônico dos dados das amostras analisadas, impressão de formulários e relatórios de análise. Prestar suporte na gestão de materiais (aquisição, recebimento e controle de estoque), além de auxiliar nos processos de pagamento, de prestação de contas e de venda de serviços de análise. Prestar assistência na manutenção do sistema de gestão de qualidade, conforme requisitos da ISO/IEC 17025.

3.1 QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal

VAGAS	HORÁRIOS	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGA	BOLSA MENSAL + AUXILIO TRANSPORTE
Estagiário (Área de Química)	1º Turno 07h às 13h	30 horas semanais	CR*	R\$ 1.200,00
	2º Turno 11h às 17h	30 horas semanais	CR*	R\$ 1.200,00
Estagiário (Área Administrativa)	08h as 15h, (01h /Almoço)	30 horas semanais	CR*	R\$ 1.200,00

(*) CR - Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfrIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa, a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com **ordem decrescente da nota da análise documental**, ou ordem de inscrição, até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(s) vaga(s) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do processo seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARATER	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Inscrição	Classificatória/Eliminatória	Inscrito	
02	Comprovação Documental	Eliminatório e Classificatório	30	100
	Prova Objetiva		30	100
03	Avaliação Psicológica	Eliminatório	Apto/Inapto	

5.1 Primeira Etapa: Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas *on line* através do link conforme item 3.1;

5.1.2 O candidato que não atender aos requisitos exigidos no item 2.4 terá sua inscrição indeferida.

5.2 Segunda Etapa: Comprovação Documental + Prova Objetiva.

5.2.1 A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critério estabelecido no QUADRO II.

5.2.2 Serão analisados e pontuados conforme os critérios estabelecidos no QUADRO III e QUADRO IV.

6. Quadro III - Critérios de Avaliação para Análise Documental - Estágio (área de Química).

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO ATRIBUÍDO POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Estágio na área de Química com descrição de atividades (6 meses)*	02	25	50
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área de Química (mínimo 8 horas)	02	10	20
Certificado de curso de Informática - Pacote Office (mínimo 8 horas)	01	30	30
Total máximo de pontos na análise curricular			100

*Não será aceito a fração

6.1 Quadro IV - Critérios de Avaliação para Análise Documental - Estagiário (área Administrativa)

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO ATRIBUÍDO POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Estágio na área de Administração com descrição de atividades (6 meses)*	02	25	50
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área de Química (mínimo 8 horas)	02	10	20
Certificado de curso de Informática - Pacote Office (mínimo 8 horas)	01	30	30
Total máximo de pontos na análise curricular			100

*Não será aceito a fração

7. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato após a análise documental;

7.1 Serão classificados para 2ª etapa os 10 primeiros candidatos, em cada área, que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos, a fim de compor cadastro de reserva;

7.2 A análise documental compreende:

- a) Atribuição de pontuação pelos requisitos exigidos será realizada com base nos critérios definidos e indicados no QUADRO III e IV e levará em conta apenas o que for documentalmente comprovado.
- b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

7.3 O candidato que não atenda ao pré-requisito de escolaridade mínima exigida no item 2.1 será desclassificado;

7.4 O candidato que não conseguir a pontuação mínima de 30 pontos na Comprovação Documental será desclassificado;

7.5 Os candidatos serão convocados para esta etapa no momento da divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste edital. A prova objetiva será realizada no LITPEG – UFPE - Laboratório Integrado de Tecnologia em Petróleo, Gás e Biocombustíveis;

7.6 Esta etapa constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo que apenas uma corresponde à assertiva correta;

7.7 Os candidatos classificados para realizar a prova objetiva deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de documento original de identificação legal (Ex.: RG, CTPS e CNH);

7.8 A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer

equipamento eletrônico, utensílios de chapelaria (bonés, gorros, etc.) e a interferência e/ou a participação de outras pessoas, sob pena imediata de desclassificação. O candidato que for surpreendido colando, filando ou realizando qualquer tipo de fraude será sumariamente eliminado.

7.9 Os conhecimentos específicos, que serão objeto dos temas para as provas objetivas, estão apresentados abaixo:

7.9.1 Estagiário na área de química:

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Pontuação. 5. Relação entre sinônimo e antônimo. 6. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. 7. Conjugação de verbos regulares e irregulares. 8. Conjunção. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal.

Química: 1. Introdução ao estudo da Química: Propriedades da matéria, fenômenos físicos e químicos. 2. Misturas e Substâncias puras: Classificação e propriedades. 3. Processo de fracionamento das misturas. 4. Massa atômica e molecular. 5. Conceito de mol. 6. Constante de Avogadro. 7. Cálculos estequiométricos. 8. Reações químicas e classificação. 9. Leis ponderais. 10. Cálculos envolvendo massas, volumes e número de mols. 11. Modelos atômicos de Rutherford e Bohr. 12. Distribuição eletrônica. 13. Lei periódica. 14. Propriedades periódicas. 15. Ligações químicas: iônica, covalente. Polaridade e apolaridade das ligações. Forças intermoleculares. 16. Oxi-redução: número de oxidação, balanceamento e regras. Funções inorgânicas: conceito, classificação, propriedades. 17. Solução: classificação, unidades de concentração, diluição, misturas de soluções e titulação. 18. Termoquímica: Energia interna, Entalpia, calores de reação, Lei de Hess, Entropia e Energia. 19. Cinética: conceito de velocidade média, leis de velocidade, Princípio de Le Chatelier. 20. Equilíbrio químico: sistemas homogêneos, cálculos envolvendo as constantes de equilíbrio. 21. Conceito de pH. 22. Hidrólise salina: solução tampão. 23. Eletroquímica: Pilhas e Leis de Faraday. 24. Química orgânica: conceito, classificação, funções e nomenclatura. Isomeria plana e espacial. 25. Acidez e basicidade das substâncias. 26. Petróleo: origem, composição e derivados. 27. Boas Práticas de Laboratório: Emprego das normas de segurança e postura no laboratório, emprego da nomenclatura correta e utilização dos materiais de laboratório, manuseio adequado de vidrarias, montagem de sistema utilizado em operações básicas de laboratório, limpeza de vidrarias, manuseio de balança analítica, procedimentos de avolumação, avaliação de riscos no manuseio de amostras e resíduos e identificação das propriedades toxicológicas dos materiais manuseados.

7.9.2 Estagiário na área Administrativa:

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Pontuação. 5. Relação entre sinônimo e antônimo. 6. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. 7. Conjugação de verbos regulares e irregulares. 8. Conjunção. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Crase.

Matemática: 1. Sistema legal de unidade de medida. 2. Razões e proporções. 3. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. 4. Média Aritmética. 5. Média Ponderada. 6. Porcentagem. 7. Regra de três simples e composta.

Noções de informática: 1. Edição de textos no Word. 2. Criação de planilhas em Excel. 3. Elaboração de apresentações em Power Point. 4. Utilização de correio eletrônico. 5. Pesquisas em sites de busca. 6. Noções do sistema operacional Windows.

4.4 A pontuação mínima para aprovação na prova objetiva será de **30 pontos**, sendo a nota máxima atribuída de **100 pontos**, conforme apresentado no Quadro II.

7.3 Para as vagas de estágio na área de química:

- a) A classificação final ocorrerá seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, sendo uma para cada turno de horário de estágio;
- b) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de **30 pontos** serão desclassificados do processo seletivo simplificado;
- c) Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas imediatas irão compor o cadastro de reserva;
- d) Caso a demanda de vagas em determinado turno seja maior que a disponibilidade de candidatos aprovados, os candidatos listados em cadastro reserva de outros turnos poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação, para contratação mediante disponibilidade de horário;
- e) Não havendo interesse do candidato constante em cadastro de reserva em assumir a vaga em um turno diferente daquele em que se inscreveu, o mesmo continuará na lista de espera de seu referido turno.

7.4 Para as vagas de estágio na área administrativa:

- a) A classificação final ocorrerá seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos, na análise documental, pelos candidatos;
- b) Os candidatos que não forem convocados dentro do número de vagas imediatas irão compor o cadastro de reserva;
- c) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de **30 pontos** serão desclassificados do processo seletivo simplificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Obter maior média geral no histórico escolar;
- b) Tiver maior idade.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial, até 24 horas após a divulgação do resultado da 1ª e 2ª Etapa mediante documento escrito e protocolado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE-Fade, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária constantes do ANEXO II. Caberá à equipe de avaliadores, proceder à análise e julgamento do recurso;

8.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos;

8.4 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos;

8.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9. DO CRONOGRAMA - QUADRO VII

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital	19/01/2022	
Inscrições	19/01/2022	25/01/2022
Divulgação Relação dos Inscritos + Convocação 2ª etapa	26/01/2022	
2ª Etapa	27/01/2022	28/01/2022
Resultado 2ª Etapa + Convocação 3ª etapa	31/01/2022	
3ª Etapa	01/02/2022	03/02/2022
Resultado 3ª Etapa	04/02/2022	
Interposição de Recurso	07/02/2022	
Resultado Final	08/02/2022	

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os selecionados serão contratados pela Lei 11.788/05/09/2008. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

10.2 Os contratados serão remunerados com bolsa mensal de acordo com Quadro I.

10.3 A carga horária é de acordo com Quadro I.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo;

11.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada no anexo III;

11.3 O candidato que no ato de assinatura do termo de estágio, esteja com qualquer pendência escolar ou não tenha seu termo de estágio aprovado para assinatura pelo Coordenador de estágio do curso, terá seu processo de contratação cancelado;

11.4 O candidato aprovado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, ou em qualquer uma das etapas seguintes, conforme cronograma na data informada, estará automaticamente eliminado;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e pela coordenação do projeto;

11.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

Recife, 19 de Janeiro de 2022.

